

# Alerta aos Operadores de Aeródromo

---

nº 001/2020

## Preparação dos aeroportos para a retomada das operações

### 1. Objetivo

Este Alerta aos Operadores de Aeródromo (AOA) tem por objetivo apresentar recomendações para que a retomada das operações aeroportuárias após pandemia provocada pelo COVID-19 nos aeroportos ocorra de forma coordenada e segura, sem prejuízo das demais orientações dos Órgãos de saúde pública.

### 2. Contexto

Diante do cenário mundial de pandemia do COVID-19 e tendo-se em vista as restrições impostas pelos Estados como forma de diminuir o contágio, muitos voos foram suspensos e os aeroportos forçados a reduzir suas atividades enquanto aguardam a retomada das operações aéreas, ainda sem data específica. Durante esse período, partes da área de manobra têm sido utilizadas para o estacionamento de aeronaves, alguns sistemas elétricos desligados e a frequência das inspeções regulares e dos serviços de manutenção reduzida.

Contudo, quando a situação do COVID-19 estiver sob controle e os Estados começarem a amenizar as restrições de circulação ora impostas, os aeroportos terão papel fundamental para o retorno das operações e para a manutenção do sistema de aviação doméstica e internacional. Este será um processo gradual e que poderá ser implementado em fases, acompanhando a retomada da indústria como um todo.

Nesse sentido, reestabelecer as operações aeroportuárias depois de um período de fechamento parcial envolve uma série de verificações preparatórias para garantir níveis adequados de eficiência e segurança operacional.

### 3. Plano de retomada das operações aéreas

Ainda que não esteja definido quando as operações serão normalizadas, é importante que os aeroportos estabeleçam de forma coordenada com os todos os integrantes do sistema de aviação – tais como operadores aéreos, órgãos públicos e demais envolvidos – planos de retomada das operações aéreas que compreendam minimamente:

1. Inspeção completa das áreas pavimentadas, não pavimentadas, verdes e entorno observando:

- limpeza geral, sinais de danos à superfície do pavimento e presença de F.O.;
- derramamentos de combustível e afundamentos decorrentes do estacionamento prolongado das aeronaves;
- presença de fauna, que pode ter se proliferado ou nidificado durante o período de baixa movimentação;
- condição das barreiras de segurança e dos pontos de acesso;
- condição dos sistemas de drenagem;
- altura da vegetação para assegurar que as sinalizações vertical e luminosa não estejam obstruídas;
- conspicuidade da sinalização horizontal da área de movimento; e
- condição da sinalização dos obstáculos conhecidos e identificação de novos obstáculos que podem afetar a segurança das operações aéreas.

2. Verificação do funcionamento dos sistemas elétricos para alimentação dos auxílios à navegação e balizamento noturno (incluindo sinalização vertical), bem como realização de testes nas fontes secundárias de energia.

3. Verificação do funcionamento adequado dos auxílios rádio e demais equipamentos de navegação aérea.

4. Avaliação da Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT e operações compatíveis, bem como as publicações aeronáuticas vigentes relacionadas à redução da categoria ou horário de funcionamento do SESCINC.

5. Verificação do funcionamento dos sistemas de comunicação e alarme utilizados em operações normais e de emergência.

6. Verificação se as aeronaves estacionadas não infringem superfícies limitadoras de obstáculos ou áreas críticas dos auxílios à navegação que sirvam pistas em operação.

7. Verificação se as rotas dos Carros Contra Incêndio (CCIs) para atendimento às pistas em operação estão desobstruídas.

8. Se partes da área de manobras estiverem interditadas para estacionamento de aeronaves, verificação se o balizamento e os auxílios à navegação (em caso de pista de pouso e decolagem) estão desligados e se há NOTAM pulicado.

9. Verificação da Capacidade de execução dos Procedimentos de Remoção de Aeronaves Inoperantes e Desinterdição de Pista (PRAI).

10. Disponibilidade mínima de pessoal, proficiência das equipes na realização das atividades e os riscos associados aos fatores humanos em decorrência da redução do volume operacional.

11. Status das ações corretivas pactuadas em processos de Certificação Operacional, Vigilância Continuada ou Auditoria de SGSO.

12. Atualização das informações constantes nas publicações aeronáuticas com relação à situação operacional vigente no aeroporto.

13. Verificação das condições dos equipamentos de abastecimento das aeronaves, de modo a fornecer combustível sem contaminação e com correta especificação.

14. Verificação se as áreas destinadas a obras e serviços de manutenção interrompidos ainda estão sinalizadas corretamente e se as defesas existentes e adicionais avaliadas na análise de risco ainda são efetivas e estão implementadas.

Recomenda-se que as ações previstas sejam formalizadas em um conjunto AISO/PESO e a implementação dos procedimentos acompanhada no âmbito do SGSO do aeroporto.

#### **4. Checklist de apoio**

Para facilitar a verificação dos itens, os operadores aeroportuários podem utilizar *checklists* de apoio. Em anexo, encontra-se uma lista mínima de verificação elaborada com base no *sample checklist* da ICAO – disponível no link: [https://www.icao.int/safety/COVID-19OPS/Documents/Sample%20Checklist\\_Aerodromes%20resuming%20operations.docx](https://www.icao.int/safety/COVID-19OPS/Documents/Sample%20Checklist_Aerodromes%20resuming%20operations.docx). A lista anexa não é exaustiva e deve ser adequada à complexidade operacional de cada aeroporto.

#### **5. Contato**

Dúvidas sobre situações específicas podem ser encaminhadas ao e-mail [sia@anac.gov.br](mailto:sia@anac.gov.br), incluindo no assunto: “AOA nº 001/2020 – Plano de retomada das operações aéreas no [nome do aeroporto] [código OACI]”.

## 6. Referências

EASA. Safety Information Bulletin 2020-07. *Preparation of Aerodromes to Resume Operations*.

Disponível em: <https://ad.easa.europa.eu/ad/2020-07>

[Acessado em 10/05/2020].

ICAO. COVID-19 Safety Operational Measures [online]

Disponível em: <https://www.icao.int/safety/COVID-19OPS/Pages/aga.aspx>

[Acessado em 10/05/2020].

**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária  
SIA/ANAC**